



ERRATA 01 DO EDITAL DO PROCESSO 113/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
TÉCNICA E PREÇO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.290.422/0001-65, com sede administrativa na Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **ERRATA DO EDITAL**, do Processo Licitatório supracitado, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE/SC**, nos seguintes termos:

DAS ALTERAÇÕES

NO EDITAL,

ONDE SE LÊ:

1.2. O recebimento dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as 08h15min do dia 30 de OUTUBRO de 2023, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da abertura dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às 08h15min do dia 30 de OUTUBRO de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 02 (RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA e PROPOSTA DE PREÇO), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

4.2.2. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia 26 de outubro de 2023 no setor de protocolos ou ainda até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2023 aqueles efetuados por e-mail. Cabendo a Administração municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. CASO NÃO POSSUA CRC VÁLIDAO, A LICITANTE DEVERÁ solicitar o CRC DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE –SC até o dia 26 de OUTUBRO de 2023. Os interessados deverão apresentar todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição) conforme indicado no item 5.2 deste edital, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas demais condições previstas neste Edital.



LEIA-SE:

1.2. O **recebimento** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) e 02 (PROPOSTA), contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preços dos interessados, dar-se-á até as **08h15min do dia 21 de NOVEMBRO de 2023**, no Setor de Compras e Licitações.

1.3. O início da **abertura** dos Envelopes 01 (DOCUMENTAÇÃO) dar-se-á às **08h15min do dia 21 de NOVEMBRO de 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC, no mesmo local retro estabelecido. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, **bem como a desistência expressa de interposição de recursos**, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, **formalizada na respectiva Ata ou Termo de Renúncia**, proceder-se-á, **nesta mesma data**, à abertura dos Envelopes 02 (RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA e PROPOSTA DE PREÇO), contendo as propostas dos proponentes habilitados.

4.2.2. Considera-se o recebimento tempestivo aquele efetuado até às 17h00min do dia **16 de novembro de 2023** no setor de protocolos ou ainda até às 23h59min do dia **16 de novembro de 2023** aqueles efetuados por e-mail. Cabendo a Administração municipal decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. CASO NÃO POSSUA CRC VÁLIDAO, A LICITANTE DEVERÁ **solicitar o CRC DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE –SC até o dia 16 de novembro de 2023**. Os interessados deverão apresentar todas as condições exigidas para cadastramento (inscrição) conforme indicado no item 5.2 deste edital, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e nas demais condições previstas neste Edital.

DO MOTIVO DA ALTERAÇÃO

A alteração se baseia no fato de após Impugnação recebida no dia 26/10/2023, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 30/10/2023 não pode ser realizada, afim da comissão de licitações necessitar de mais tempo para resposta da impugnação.

Após resposta da comissão a sessão foi remarcada e os prazos reabertos.

DOS DEMAIS ITENS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens do Edital Original.

O edital e sua retificação está disponível no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 31 de outubro de 2023.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal



Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, opinando assim, pela assinatura do presente edital de credenciamento.

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Assessora Jurídica

OAB 33.558